



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 31/GP/08

Em, 18 de Abril de 2008.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1.203 de Abril de 2008, que *"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 171.000,00 e dá outras providências"*.

Enfocando a necessidade de pagamento de rescisões contratuais e obrigações patronais, necessitamos de brevidade no caso convocando sessão extraordinária.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



BRAZ RESENDE

Prefeito

Exm.º Sr.º

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1.185



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 171.000,00 e dá outras providências"**.

O projeto em epígrafe visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa, apresenta que no exercício de 2007 ficou sem empenhar o valor de R\$ 140.877,91 de encargos referente ao INSS, das folhas de PACS, Folha Curricular, Folha dos Médicos e Folha de Cargos Comissionados.

Considerando a existência de processos de rescisões contratuais do exercício de 2007 em tramitação que estão sem empenho e de tais obrigações tem que ser pagas no exercício que foram geradas, a Secretaria no ato de elaboração da Proposta Orçamentária LOA – 2008, não teve conhecimento de tais prejuízos administrativos e financeiros para esta unidade orçamentária.

Diante do exposto, encaminhamos e solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) e será pago com recursos próprio.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de Abril de 2008.

BRAZ RESENDE

Prefeito



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Projeto de Lei n.º 1203, em 18 de Abril de 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática nas seguintes discriminações:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2.032.000 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

31.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior 171.000,00

Fonte de Recurso 0019

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2.032.000 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 171.000,00

Fonte de Recurso 0019

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de Abril de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
Sessão	ordinária	Horas	14:00
Em	12	de	05 de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07
Sessão	extraordinária	Horas	08:00
Em	14	de	05 de 2008